



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

Portaria nº 86/2024 1

AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS EM 10/12/24
Daniela Aguirre
Recepção/Protocolo

PORTARIA N° 86 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre enquadramento por merecimento do servidor efetivo Marcos Roberto de Oliveira no Sistema de Evolução Funcional da Câmara Municipal de Monte Mor, e dá outras providências".

ALTRAN JOSÉ FARIAS LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

Considerando os termos da Lei N° 2.094/2015 e as alterações trazidas pela Lei nº 2.276 de 30 de março de 2016;

Considerando ainda a Certidão de Contagem do Tempo para Evolução Funcional do servidor Marcos Roberto de Oliveira, emitida pela Comissão Coordenadora de Avaliação de Desempenho Funcional, anexo único e parte integrante desta Portaria;

Considerando finalmente a comprovação de tal contagem, presente na pasta funcional do servidor em questão, localizada no setor de Recursos Humanos desta Casa de Leis:

Resolve

Art. 1º – Enquadrar o servidor Marcos Roberto de Oliveira, bibliotecário, matrícula nº 222, no nível "B" da tabela do Anexo I da Lei nº 2.276 de 30 de março de 2016.

Parágrafo Único – A referência do servidor passa a ser "E-III-1-B".

Art. 2º – Ficam os Setores Competentes autorizados a promover as providências de praxe, a contar da presente data.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de 01 janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Monte Mor, 10 de dezembro de 2024.

ALTRAN JOSÉ FARIAS LIMA
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Mor aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de 2024.

ALEXANDRE CAMARGO SANTANA
Diretor Geral